



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SEMPRE CLUBE MAIS APV

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009892/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO SUL

Endereço: PRESIDENTE JOAO GOULART Número: 35 Complemento: SALA 01 Bairro: CIDADE ALTA Município:

ARARANGUA UF: SC CEP:88901-026

CNPJ/MF nº: 22.728.584/0001-59

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Arroio do Sal/RS Cambará do Sul/RS Capão da Canoa/RS Dom Pedro de Alcântara/RS Itati/RS Mampituba/RS Morrinhos do Sul/RS São José dos Ausentes/RS Terra de Areia/RS Torres/RS Três Cachoeiras/RS Três Forquilhas/RS Araranguá/SC Balneário Arroio do Silva/SC Balneário Gaivota/SC Balneário Rincão/SC Criciúma/SC Ermo/SC Forquilha/SC Içara/SC Jacinto Machado/SC Maracajá/SC Meleiro/SC Morro Grande/SC Nova Veneza/SC Passo de Torres/SC Santa Rosa do Sul/SC Siderópolis/SC Sombrio/SC São João do Sul/SC Timbé do Sul/SC Turvo/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/10/2020 a 10/04/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/10/2020 a 08/04/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- Todo o associado ativo e em dia com suas obrigações financeiras junto à associação poderá concorrer aos 10 (dez) PRÊMIOS devendo preencher o cupom e respondendo à pergunta "QUAL A ASSOCIAÇÃO QUE SEMPRE ESTÁ AO SEU LADO? () CLUBE MAIS APV ou () OUTROS - resposta correta: Clube Mais APV" até o dia 08/04/2021 às 18:00h;

- Cada associado que efetuar o pagamento de sua mensalidade até o dia do vencimento e de acordo com o suas datas de vencimento, receberá um novo cupom adicional para preencher, responder a pergunta "QUAL A ASSOCIAÇÃO QUE SEMPRE ESTÁ AO SEU LADO? () CLUBE MAIS APV ou () OUTROS - resposta correta: Clube Mais APV" e colocar na urna para aumentar as chances de ganhar;

- A relação de associados que efetuaram seus pagamentos até a data de vencimento, aptos para receber o cupom adicional, será disponibilizada no hot site e/ou na sede administrativa do Clube Mais APV semanalmente;

- Os cupons estarão disponíveis nos pontos de atendimento do Clube Mais APV para serem preenchidos com os dados do associado como: número do cartão de associado, cidade do associado, nome completo do associado, telefone de contato do associado, marca ou modelo do veículo do associado e responder corretamente a seguinte pergunta: "QUAL A ASSOCIAÇÃO QUE SEMPRE ESTÁ AO SEU LADO? () CLUBE MAIS APV ou () OUTROS - resposta correta: Clube Mais APV"

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL A ASSOCIAÇÃO QUE SEMPRE ESTÁ AO SEU LADO?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/04/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/10/2020 00:00 a 08/04/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas NÚMERO: 260 COMPLEMENTO: Calçadão de Araranguá
BAIRRO: Centro

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Veículo FIAT MOBI LIKE de cor vermelha e modelo 2020, 0 Km	41.000,00	41.000,00	1
1	Vale compras	3.000,00	3.000,00	2
1	Vale compras	2.500,00	2.500,00	3
1	Vale compras	2.000,00	2.000,00	4
1	Vale compras	1.500,00	1.500,00	5
1	Vale compras	1.000,00	1.000,00	6
1	Vale compras	1.000,00	1.000,00	7
1	Vale compras	1.000,00	1.000,00	8
1	Vale compras	1.000,00	1.000,00	9
1	Vale compras	1.000,00	1.000,00	10

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	55.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- No dia 08/04/2021 serão recolhidos nos pontos de atendimento do Clube Mais APV, os cupons devidamente preenchidos e depositados na urna da promoção;
- A apuração será de forma manual e inversa em ordem decrescente do 10º ao 1º prêmio descritos neste plano de operação;
- O sorteio ocorrerá às 12h00 do dia 10/04/2021 na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao número 260 ao ar livre no calçadão do centro da cidade de Araranguá.SC, com acesso livre aos interessados;
- No momento da apuração, serão retirados, aleatoriamente, da urna tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 10 (dez) que atendam aos requisitos estabelecidos neste plano de operação e seus titulares serão os contemplados com os prêmios.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos a participar associados em débito com a Associação:

- Associados pertencentes a outras associações semelhantes ao Clube Mais APV;
- Apresentar comprovante de quitação de débito da Associação rasurado ou fraudado;
- Pessoas físicas menores de idade, membros da diretoria, colaboradores de qualquer de seus pontos de atendimento, coligadas, controladas ou controladoras, subsidiárias e/ou com sócio em comum, das empresas do Grupo ARALOG, terceirizados, temporários, contratados por quaisquer das empresas aqui descritas, bem como seus respectivos cônjuges;
- O cupom do associado que descumprir os requisitos necessários para a participação da promoção, será excluído automaticamente, bem como em caso de desclassificação ou fraude. Caso esta constatação ocorra no ato da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom que preencha os requisitos para participação.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado e procedimento para notificar o associado contemplado se dará da seguinte forma:

- Os nomes dos ganhadores serão anunciados de viva voz no momento do sorteio e, estes comunicados sobre suas premiações por meio de divulgação no site do Clube Mais APV, em jornais impressos, rádios locais, nas redes sociais da Associação, sendo que a Associação também se obriga a contatar os contemplados por meio de telefonema, e-mail e WhatsApp.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- Os prêmios serão entregues na Sede administrativa do Clube Mais APV, Avenida Presidente João Goulart, nº 35 – Sala 01, Cidade Alta, Araranguá, SC, de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial, mediante agendamento prévio dentro do prazo de até 30 dias a contar da data e apuração/contemplação, sem ônus para os contemplados.
- Os vales compras poderão ser utilizados em empresa localizadas na região de abrangência da promoção mediante aviso prévio dos contemplados para retirada;
- A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do veículo

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção interna pelas mídias:

- Peças no interior da sede administrativa e pontos de apoio do Clube Mais APV, rádio, jornais impressos, panfletagem, carros de som, camisetas, torpedo SMS, disparos de mensagens pelo aplicativo WhatsApp, aplicativo do Clube Mais APV, site e redes sociais (Facebook e Instagram) da Associação e assessoria de imprensa;

Forma de divulgação do regulamento:

- O regulamento impresso será disponibilizado na sede administrativa, nos pontos de apoio do Clube Mais APV e no hot site da Associação com endereço www.clubemaisapv.club/promocao para download em tamanho e grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do associado participante e não associado.

Divulgação da imagem dos contemplados:

- O Clube Mais APV poderá promover em um período de até 01 (um) ano após a apuração da promoção, a divulgação dos associados ganhadores da promoção nos veículos de mídias da Associação;
- As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pelo Clube Mais APV e sua diretoria, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 13/01/2021 às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SVY.CUU.OPK